
DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Porto Seguro*



ÍNDICE DO DIÁRIO

ERRATA

ERRATA



ERRATA



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO –
SEDUC**

ERRATA DA PORTARIA Nº 02/2022

ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA PROVISÓRIO DE SELEÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS USUÁRIOS DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PORTO SEGURO PARA EUNAPOLIS PUBLICADO SOB PORTARIA Nº 02/2022, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO – SEDUC**, torna **PÚBLICO** a **ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA**, que tem como alicerce legal e regulamentado no seio deste Município pela Lei nº 943/2011 de 14/04/2011.

ONDE LÊ-SE:

Art. 8º Os interessados deverão dirigir-se a Secretaria Municipal de Educação, no setor administrativo, entre os dias 19 ao dia 21 e dia 24 ao dia 26 de janeiro de 2022, nos horários entre 08hrs às 14hrs, munidos de documentos próprios originais e fotocópias (RG; CPF; Comprovante de Residência: Água, Luz dos últimos 02 meses em nome do candidato, pai ou mãe; Contrato de aluguel em nome do candidato e/ou declaração reconhecida em cartório nos casos de comprovação de residência em nome de terceiros; duas fotos 3x4; Comprovante de Matrícula da Instituição de Ensino), bem como comprovar no mínimo um, dos requisitos estabelecidos nos critérios das alíneas do art 2º.

§ 1º Será instituída através de Portaria da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Patrimônio Histórico, a Comissão de Análise que será responsável pela seleção de usuários/universitários do transporte gratuito rodoviário em consonância com as regras disciplinadas nesta Portaria.

§2º A relação contendo os nomes dos estudantes contemplados, após análise parcial da Comissão, será devidamente publicada no Diário do Município disponível no site oficial e afixado no Mural da Secretaria Municipal de Educação, até o dia 03 de fevereiro de 2022.

Art. 9º Da lista prevista no §2º do artigo anterior, caberá recurso no dia 04 de fevereiro de 2022, que será analisado e decidido pela Comissão no prazo de 4 (quatro) dias úteis, conforme o Cronograma (Anexo I).



LEIA-SE:

Art. 8º Os interessados deverão dirigir-se a Secretaria Municipal de Educação, no setor administrativo, entre os dias 24 a 27 de janeiro de 2022, nos horários entre 08hrs às 14hrs, munidos de documentos próprios originais e fotocópias (RG; CPF; Comprovante de Residência: Água, Luz dos últimos 02 meses em nome do candidato, pai ou mãe; Contrato de aluguel em nome do candidato e/ou declaração reconhecida em cartório nos casos de comprovação de residência em nome de terceiros; duas fotos 3x4; Comprovante de Matrícula da Instituição de Ensino), bem como comprovar no mínimo um, dos requisitos estabelecidos nos critérios das alíneas do art 2º.

§ 1º Será instituída através de Portaria da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Patrimônio Histórico, a Comissão de Análise que será responsável pela seleção de usuários/universitários do transporte gratuito rodoviário em consonância com as regras disciplinadas nesta Portaria.

§2º A relação contendo os nomes dos estudantes contemplados, após análise parcial da Comissão, será devidamente publicada no Diário do Município disponível no site oficial e afixado no Mural da Secretaria Municipal de Educação, até o dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 9º Da lista prevista no §2º do artigo anterior, caberá recurso no dia 02 de fevereiro de 2022, que será analisado e decidido pela Comissão no prazo de 4 dias úteis, conforme o Cronograma (Anexo I).

ANEXO I: ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
18/01/2022	Publicação da Portaria de Abertura
24, 25, 26 e 27/01/2022	Período de Inscrições dos Candidatos
01/02/2022	Divulgação do Resultado Parcial
02/02/2022	Prazo Final para interpor Recurso
04/02/2022	Resultado Final

Porto Seguro, 21 de janeiro de 2022.


Dilza Silva dos Reis Saigg